

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO

Processo: 5134095-57.2024.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Grupo Skaf

DATA/HORA: 05/12/2025, às 13h (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Plataforma virtual "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assembllexpillar.com.br/>.

ABERTA A SOLENIDADE, a Dux Administração Judicial Ltda., por seu representante, Gustavo A. Heráclio Cabral Filho (OAB/GO nº 28.284), indicada pelo M.M. Juiz Condutor do feito recuperatório de Leonardo Lobo Ribeiro Skaf e Cia. Ltda. (CNPJ/MF: 25.201.700/0001-75), M C Produtos Caseiros Ltda. (CNPJ/MF: 00.789.407/0001-40), Produtos Skaf Ltda. (CNPJ/MF: 39.252.551/0001-88) e Skaf Produtos Alimentícios Ltda. (CNPJ/MF: 21.676.581/0001-56) - Grupo Skaf, que tramita perante a 31ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, presidindo a assembleia convocada com a finalidade de deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; bem como sobre a formação ou não do Comitê de Credores. Iniciou às 13h (horário de Brasília – DF), a fase de credenciamento dos credores, e foi encerrada às 14h (horário de Brasília – DF).

Dando seguimento ao conclave, convidou a representante do credor Banco Bradesco S.A., Dra. Renata Pessoa da Silva (OAB/RJ 253.275), a exercer o papel de Secretário, que prontamente assentiu.

Na sequência, solicitou a Secretaria que realizasse a leitura do edital de convocação, que foi disponibilizado em tela, para que todos acompanhassem.

Incumbiu ao Dr. João Henrique Coqueiro Bonfim, colaborador da Administradora Judicial, a redação da ata da Assembleia Geral de Credores, sob a fiscalização da Secretaria e dos demais presentes.

Esclareceu-se aos presentes que a ata será lavrada em tempo real, não se

admitindo, oportunamente, quaisquer complementações ou acréscimos, salvo retificações pontuais de eventual erro material e formatações. Assim, para otimização dos trabalhos, sugestionou que aqueles que forem exercer o uso da palavra, realizem-no de forma pausada, acompanhando a reprodução desta ata. Ou, caso prefiram, após retórica discursiva, será possibilitada a conferência do registro realizado de sua fala e, após concordância do autor do registro, o trecho aprovado se torna imutável.

Nesse interregno, o Presidente do ato passou à leitura de avisos importantes.

Todos ingressaram no ambiente virtual com o microfone desativado e assim permanecem. Àqueles que tiverem interesse em se manifestar, deverão solicitar a palavra pelo ícone “Levantar a Mão” no menu principal ou pressionar “ALT-Y”.

Os credores e as devedoras contam com a ferramenta de *chat* para troca de mensagens entre si durante o conclave. Alertou que o *chat* é uma ferramenta para interação entre os presentes, ressalvando que todas as comunicações oficiais devem ser realizadas obrigatoriamente por meio do áudio mediante a solicitação encaminhada pelo ícone “Levantar a mão”, possibilitando que os ouvintes acompanhem a integralidade do ato pelo YouTube.

A Assembleia Geral de Credores está sendo transmitida em tempo real pelo YouTube (<https://youtube.com/live/qMKrA5kiq-o?feature=share>).

Anotou-se que, sem prejuízo de todo o material orientativo previamente disponibilizado no edital, a equipe da plataforma virtual continuará à disposição durante todo o conclave. Eventuais intercorrências ocorridas durante a Assembleia Geral de Credores deverão ser comunicadas por mensagem, via *Whatsapp*, pelo número (48) 3372-8910.

Consignou-se que todos os documentos transmitidos durante o conclave serão disponibilizados, também, pela plataforma virtual, na “aba” documentos, de modo a facilitar o acesso às informações.



Salientou-se que a íntegra do processo, assim como, destacadamente, os principais atos, incluindo-se a Relação de Credores, Plano de Recuperação Judicial e edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, estão à disposição dos credores no site oficial da Administradora Judicial (https://dux.adm.br/processo/recuperacao-judicial_leonardo-lobo-ribeiro-skaf-e-cia-ltda,-mc-produtos-caseiros-ltda,-skaf-produtos-alimenticios-ltda-e-produtos-skaf-ltda_131), e no canal do Telegram (<https://telegram.me/https://t.me/rjgruposkaf>).

Disponibilizou-se, ainda, *link* de acesso aos documentos de representação apresentados pelos credores credenciados (art. 37, §4º da Lei 11.101/2005): https://drive.google.com/drive/folders/1n2rLV_4gy_4qzIN7aN33D9cKXJ2Q36Eu?usp=sharing.

Destacou-se que o presente conclave está sendo acompanhado, ainda, pela auditora desta Administradora Judicial, Sra. Cássia Santos Silva, inscrito no CRC GO 019238/O-0.

Após, restou esclarecido que após a publicação da Segunda Relação de Credores do Grupo Skaf, foram proferidas sentenças nos seguintes processos judiciais apenas aos autos da recuperação judicial que ensejaram alteração do quórum:

01 – Autos nº 6025657-17.2024.8.09.0051 – Credor: Walter Diego Da Silva Pereira De Campos – inclusão do crédito em R\$ 43.410,21 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos) na Classe I – Trabalhista;

02 – Autos nº 5914074-27.2024.8.09.0051 – Credor: Sandoval De Lima Melo Junior – Alteração do montante do crédito para R\$ 29.068,88 (vinte e nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e sua Advogada **Sheyla Cristina Gomes Arantes**, inclusão no montante de R\$ 4.487,22 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), na Classe I – Trabalhista;



03 – Autos nº 5890264-23.2024.8.09.0051 – Credor: Valdirene Brito Queiroz Araujo

– inclusão do crédito em R\$ 14.524,09 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), e sua Advogada **Sheyla Cristina Gomes Arantes**, inclusão no montante de R\$ 1.475,84 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista;

04 – Autos nº 5783285-03.2025.8.09.0051 – Credor: Antônia Moura De Sousa – inclusão do crédito em R\$ 38.575,42 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na Classe I – Trabalhista.

Dito isso, o presidente da Assembleia indagou à representante das Devedoras, Dra. Amanda Martins Dos Santos Carneiro (OAB/GO 69.815) se, dentre os credores presentes, havia algum credor que se enquadrava nas previsões assinaladas no art. 43 e 45, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, ao que foi respondido negativamente.

Ato contínuo, foi requisitada à plataforma a disponibilização do laudo de credenciamento na “aba” de documentos, bem como o seu compartilhamento neste ambiente virtual, franqueando-se eventual impugnação pelos presentes.

Não havendo qualquer manifestação, o Presidente do ato realizou a leitura do quórum de instalação, assim totalizado:



GRUPO SKAF - 2ª Chamada 05/12/2025

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Goiânia-GO, 05/12/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	29	12	41.38%
Créditos	2.707.165,99	2.401.094,86	88,69%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	3	33,33%
Créditos	236.470,61	94.337,54	39,89%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	14	6	42,86%
Créditos	2.381.355,47	2.251.628,17	94,55%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	6	3	50%
Créditos	89.339,91	55.129,15	61,71%

Em continuidade, o representante da Administradora Judicial passou à leitura do art. 37, § 2º, da referida Lei, que possui a seguinte redação: "Art. 37 (...) § 2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número."

Constatada a dispensa de quórum mínimo, foi esclarecida a dinâmica adotada no conclave, ou seja, de que será concedida a palavra aos representantes dos Recuperandos. Posteriormente, será oportunizada manifestação oral aos credores, criando um movimento de perguntas e respostas, até que não haja mais dúvidas ou ponderações pelos credores. Findo os debates orais e não havendo outras proposições pelos credores, será colocado em votação o Plano de Recuperação judicial ou demais encaminhamentos que possam surgir.

Assim, passou a palavra à representante dos Recuperandos, Dra. Amanda Martins Dos Santos Carneiro (OAB/GO 69.815), que destacou as dificuldades econômicas enfrentadas pelas Devedoras, que a presente recuperação judicial foi a última solução para a busca de solução para a crise enfrentada, destacou que a íntegra do plano de recuperação está disponível nos autos e no sítio da administradora judicial, e se colocou à disposição para sanar quaisquer dúvidas dos credores.

Após, o presidente do ato ofertou a palavra aos credores.

O Dr. Paulo Henrique de Oliveira Lopes (OAB/DF 29.180), representante da credora Antônia Moura de Souza, questionou sobre os prazos de pagamento dos créditos trabalhistas que está previsto no plano de recuperação judicial.

Passada a palavra à representante das Recuperandas, esta respondeu que, nos moldes do plano, os credores trabalhistas serão os primeiros a receberem, após a homologação do plano de recuperação judicial, em até 12 (doze) meses, com deságio de 85% (oitenta e cinco por cento).

Passada a palavra aos demais credores, não houve novas manifestações.

Questionada a representante das Devedoras se havia alguma consideração adicional, foi respondido que não.

Encerrado os debates, o Presidente do ato seguiu os preparativos do sistema de votação para deliberação dos credores acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Também orientou aos credores que desejarem justificar seus votos, que é possível fazer o registro no próprio sistema de votação. Mesmo assim, aqueles que desejarem fazê-lo em assembleia, orientou-se que aguardem até o final da votação, momento em que o credor interessado deverá solicitar a palavra pelo ícone “Levantar a mão” e fazer o registro de sua ressalva.

A pergunta direcionada aos credores será a seguinte: “Você aprova o Plano de Recuperação Judicial (movimentação nº 211) e Aditivo (movimentação nº 251)?”

Há credores votantes nas classes I – Trabalhistas; III – Quirografários e IV – ME e EPP.

As possibilidades de voto são: a) sim; b) não; c) abstenção.

Solicitou-se, então, à equipe da plataforma que passasse aos credores orientações sobre o sistema de votação, advertindo aos presentes que o voto é irretratável.

Antes de iniciar a votação, foi concedida novamente a palavra aos credores. Não houve manifestação.

Após a suspensão do ato por 10 (dez) minutos, foi concedido a palavra aos representantes dos credores, ao que ninguém se manifestou.

Fortificou-se aos presentes que a votação está sendo acompanhada pela auditora desta Administradora Judicial, Sra. Cássia Santos Silva, inscrita no CRC GO 019238/O-0, autorizando o início da colheita eletrônica dos votos.



O presidente do feito requisitou o compartilhamento do relatório final de votação emitido pelo sistema da plataforma, na aba de documentos e no chat, franqueando-se eventual impugnação pelos presentes. Assim, Finda a votação, suspendeu-se a Assembleia Geral de Credores por 05 (cinco) minutos, para a devida auditoria e confirmação dos resultados.

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MOVIMENTAÇÃO Nº 211) E ADITIVO (MOVIMENTAÇÃO Nº 251)? - PLANO DE RECUPERAÇÃO		
TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	8 (66.67%)	1.209.867,03 (50.39%)
Total NÃO:	4 (33.33%)	1.191.227,83 (49.61%)
Total Considerado:	12 (100%)	2.401.094,86 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE I - TRABALHISTA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (66.67%)	55.762,12 (59.11%)
Total NÃO:	1 (33.33%)	38.575,42 (40.89%)
Total Considerado:	3 (100%)	94.337,54 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (50%)	1.098.975,76 (48.81%)
Total NÃO:	3 (50%)	1.152.652,41 (51.19%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.251.628,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

O presidente indagou se havia alguma impugnação do resultado, diante da possibilidade de conferência dos votos.

Não havendo impugnação ao resultado, procedeu-se à leitura do resultado apurado:

Apurou-se, pois, nos termos do art. 45 e seguintes, da Lei. 11.101/2005 a **não** aprovação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo.

Na sequência, nos moldes do art. 56, §§ 4º e 5º, o representante da administradora judicial submeteu à votação dos credores a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores, consignando a necessidade, para a concessão do prazo, da aprovação de mais da metade dos créditos presentes.

Questionados os presentes se haveria alguma dúvida em relação à possibilidade de apresentação de plano alternativo pelos credores, não houve manifestação.

A pergunta direcionada aos credores será a seguinte: "Você aprova a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores?"

Há credores votantes nas classes I – Trabalhistas; III – Quirografários e IV – ME e EPP.



VOCÊ APROVA A CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES? - OUTROS ASSUNTOS		
TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (27.27%)	1.152.652,41 (48.79%)
Total NÃO:	8 (72.73%)	1.209.867,03 (51.21%)
Total Considerado:	11 (100%)	2.362.519,44 (100%)
Abstenções (por voto):	1	38.575,42
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE I - TRABALHISTA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	2 (100%)	55.762,12 (100%)
Total Considerado:	2 (100%)	55.762,12 (100%)
Abstenções (por voto):	1	38.575,42
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (50%)	1.152.652,41 (51.19%)
Total NÃO:	3 (50%)	1.098.975,76 (48.81%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.251.628,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Total Considerado:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

O presidente indagou se havia alguma impugnação do resultado, diante da possibilidade de conferência dos votos.

Não houve impugnação ao resultado por parte dos credores e da representante das devedoras.

Apurou-se, pois, nos termos do art. 56, §§ 4º e 5º, da Lei nº 11.101/2005, o desinteresse da maioria dos credores na concessão de prazo para apresentação de Plano de Recuperação Judicial alternativo.

Superada a questão atinente à votação do Plano de Recuperação Judicial, o Presidente do Ato passou a tratar sobre a outra pauta constante no edital de convocação do ato assemblear, qual seja a formação do Comitê de Credores.

Inicialmente, questionou aos credores se dentre os presentes há candidatos assumir a representação da classe no Comitê de Credores. Não havendo candidatos, questionou aos presentes se há interesse na instalação do Comitê de Credores. Esclarecendo que caso não haja manifestações dos credores a este respeito, as funções do referido órgão serão exercidas pela administradora judicial nos termos do art. 27 da Lei 11.101/2005.

O Presidente do ato concedeu a palavra uma última vez para eventuais ponderações e/ou ressalvas quanto à ata lavrada antes de encerrar a presente Assembleia Geral de Credores, pedindo que os interessados se manifestem pelo ícone "Levantar a mão". Ninguém se manifestou. O Presidente, então, questionou se todos estavam de acordo com a ata, solicitando que quem não estivesse de acordo se manifestasse, para o devido registro, ninguém se manifestou e a ata foi aprovada à unanimidade.

Não havendo quaisquer considerações adicionais, declarou-se aprovada por unanimidade a ata da Assembleia Geral de Credores, dando por encerrado o ato. O documento segue assinado digitalmente pelas pessoas abaixo listadas, as quais deverão permanecer no ambiente virtual até a subscrição eletrônica.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial questionou aos presentes se dispensavam a leitura da ata da Assembleia Geral de Credores, pedindo que a oposição seja registrada por áudio mediante a solicitação encaminhada pelo ícone "Levantar a mão". Não havendo discordância, encaminhou-se o documento, juntamente com os seus anexos, para assinatura digital das pessoas abaixo listadas.

Goiânia/GO, 05 de dezembro de 2025.



Assinatura Digital

Dux Administração Judicial S/S Ltda.

CNPJ nº 19.053.225/0001-34

Gustavo A. Heráclio Cabral Filho
OAB/GO 28.284

Presidente da Assembleia Geral de Credores


Assinatura Digital

Cássia Santos Silva

CRC 019238/O-0
Auditora Contábil


Assinatura Digital

Banco Bradesco S.A.

CNPJ/MF 60.746.948/0001-12

Renata Pessoa da Silva
OAB/RJ 253.275
Secretária

Assinatura Digital



Grupo Skaf

CNPJ/MF 25.201.700/0001-75

Amanda Martins Dos Santos Carneiro
OAB/GO 69.815

CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTAS

Assinatura Digital

Página 12 de 14



Paulo L

ANTÔNIA MOURA DE SOUSA
CPF/MF 014.729.721-47
Paulo Henrique De Oliveira Lopes
OAB/DF 21.180

Wellington G
Assinatura Digital

WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS
CPF/MF 000.623.571-90
Wellington Galdino
OAB/GO 21.050

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Caroline M
Assinatura Digital

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF 90.400.888/0001-42
Caroline Rodrigues de Sousa Morgado
OAB/SP 404719

Rubia P
Assinatura Digital

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 81.442.014/0001-67
Rubia Graciela De Paula
OAB/PR 114.811

CLASSE IV - ME/EPP

Wellington G
Assinatura Digital

ARTUR OLIVEIRA REIS
CNPJ/MF Nº 39.800.029/0001-93
Wellington Galdino
OAB/GO 21.050



Wellington G

Assinatura Digital

COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF № 03.829.564/0001-20
Wellington Galdino
OAB/GO 21.050



LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Goiânia-GO, 05/12/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	29	12	41.38%
Créditos	2.707.165,99	2.401.094,86	88.69%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	3	33.33%
Créditos	236.470,61	94.337,54	39.89%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	14	6	42.86%
Créditos	2.381.355,47	2.251.628,17	94.55%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	6	3	50%
Créditos	89.339,91	55.129,15	61.71%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ANTONIA MOURA DE SOUSA	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Trabalhista	VIRTUAL	38.575,42
CARLOS ROBERTO PORTO DA CUNHA	Wellington Galdino	Trabalhista	VIRTUAL	12.351,91
WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS	Wellington Galdino	Trabalhista	VIRTUAL	43.410,21
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Caroline Rodrigues de Sousa Morgado	Quirografário	VIRTUAL	162.431,34
BANCO BRADESCO S.A.	RENATA PESSOA DA SILVA	Quirografário	VIRTUAL	985.446,66
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.	RUBIA GRACIELA DE PAULA	Quirografário	VIRTUAL	4.774,41
DIOGO ZOLDAN	Wellington Galdino	Quirografário	VIRTUAL	491.700,00
POLI-GYN EMBALAGENS LTDA	Wellington Galdino	Quirografário	VIRTUAL	342.698,92
CANADENSE INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	Wellington Galdino	Quirografário	VIRTUAL	264.576,84
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	Wellington Galdino	Microempresa	VIRTUAL	5.695,45
RIBEIRO MATERIAIS PESADOS LTDA	Wellington Galdino	Microempresa	VIRTUAL	21.859,45
ARTUR OLIVEIRA REIS	Wellington Galdino	Microempresa	VIRTUAL	27.574,25
Total Geral				2.401.094,86

GRUPO SKAF - 2^a CHAMADA 05/12/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO

Goiânia-GO, 28/11/2025

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MOVIMENTAÇÃO Nº 211) E ADITIVO (MOVIMENTAÇÃO Nº 251)? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	8 (66.67%)	1.209.867,03 (50.39%)
Total NÃO:	4 (33.33%)	1.191.227,83 (49.61%)
Total Considerado:	12 (100%)	2.401.094,86 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (66.67%)	55.762,12 (59.11%)
Total NÃO:	1 (33.33%)	38.575,42 (40.89%)
Total Considerado:	3 (100%)	94.337,54 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (50%)	1.098.975,76 (48.81%)
Total NÃO:	3 (50%)	1.152.652,41 (51.19%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.251.628,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ANTONIA MOURA DE SOUSA	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	CLASSE I - TRABALHISTA	38.575,42	NÃO
CARLOS ROBERTO PORTO DA CUNHA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE I - TRABALHISTA	12.351,91	SIM
WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS	WELLINGTON GALDINO	CLASSE I - TRABALHISTA	43.410,21	SIM
BANCO BRADESCO S.A.	RENATA PESSOA DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	985.446,66	NÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA MORGADO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	162.431,34	NÃO
CANADENSE INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	264.576,84	SIM
DIOGO ZOLDAN	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	491.700,00	SIM
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.	RUBIA GRACIELA DE PAULA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.774,41	NÃO
POLI-GYN EMBALAGENS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	342.698,92	SIM
ARTUR OLIVEIRA REIS	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	27.574,25	SIM
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	5.695,45	SIM
RIBEIRO MATERIAIS PESADOS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	21.859,45	SIM

AC CS GF PG PIGM WRP
JUSTIFICATIVAS DE VOTO

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	RENATA PESSOA DA SILVA	NÃO

JUSTIFICATIVA:

Segue rassalva Banco Bradesco S/A

O credor Banco Bradesco S.A requer que seja consignado em ata que discorda de toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1º, da lei 11.101/2005, bem como a Súmula 581 do STJ.

Discorda das cláusulas que preveem a supressão de garantias reais e fidejussórias pois estas afrontam o § 1º do artigo 50 da Lei 11.101/2005, o qual dispõe que as garantias reais somente serão suprimidas ou substituídas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

O Banco Bradesco discorda da previsão de alienação de ativos, e acaso ocorra deve ser efetuada na forma do art. 142 art.66 e art.50, §1º, da Lei 11.101/2005.

Discorda da cláusula que prevê a possibilidade de aditamentos ou modificações ao Plano mesmo após a homologação, por ausência de previsão legal, bem como discorda da cláusula que prevê que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores, o que colide com o disposto no artigo 73, inciso IV, artigo 61, § 1º e artigo 94, inciso III, letra g, todos da legislação falimentar.

Renata Pessoa da Silva
OAB/RJ 253.275



GRUPO SKAF - 2^a CHAMADA 05/12/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO Goiânia-GO, 05/12/2025

VOCÊ APROVA A CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (27.27%)	1.152.652,41 (48.79%)
Total NÃO:	8 (72.73%)	1.209.867,03 (51.21%)
Total Considerado:	11 (100%)	2.362.519,44 (100%)
Abstenções (por voto):	1	38.575,42
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	2 (100%)	55.762,12 (100%)
Total Considerado:	2 (100%)	55.762,12 (100%)
Abstenções (por voto):	1	38.575,42
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (50%)	1.152.652,41 (51.19%)
Total NÃO:	3 (50%)	1.098.975,76 (48.81%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.251.628,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Total Considerado:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

AC CS GF RS PL CM WG RR

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ANTONIA MOURA DE SOUSA	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	CLASSE I - TRABALHISTA	38.575,42	ABSTENÇÃO
CARLOS ROBERTO PORTO DA CUNHA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE I - TRABALHISTA	12.351,91	NÃO
WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS	WELLINGTON GALDINO	CLASSE I - TRABALHISTA	43.410,21	NÃO
BANCO BRADESCO S.A.	RENATA PESSOA DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	985.446,66	SIM
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA MORGADO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	162.431,34	SIM
CANADENSE INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	264.576,84	NÃO
DIOGO ZOLDAN	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	491.700,00	NÃO
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.	RUBIA GRACIELA DE PAULA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.774,41	SIM
POLI-GYN EMBALAGENS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	342.698,92	NÃO
ARTUR OLIVEIRA REIS	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	27.574,25	NÃO
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	5.695,45	NÃO
RIBEIRO MATERIAIS PESADOS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	21.859,45	NÃO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

Página de assinaturas

**AMANDA CARNEIRO**

054.179.031-59

Signatário

**CÁSSIA SILVA**

930.159.761-68

Signatário

**RENATA SILVA**

119.898.937-83

Signatário

**Wellington Galdino**

477.471.531-04

Signatário

**Rubia Paula**

036.132.569-08

Signatário

**Caroline Morgado**

419.757.198-40

Signatário

**Gustavo Filho**

008.870.971-03

Signatário

**Paulo Lopes**

010.282.061-94

Signatário

HISTÓRICO

05 dez 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 3d89fad256dea4d5451dcb6f67c1b9ed1a7570b1c8ba92b83a36a003522c398

<https://valida.ae/41eb3581200c35a043691fa6719cd82ffcea15d714c53001e>

15:43:14		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
05 dez 2025		AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO (Email: adv.amandacarneiro@gmail.com, CPF: 054.179.031-59) visualizou este documento por meio do IP 186.212.160.111 localizado em Caldas Novas - Goiás - Brazil
05 dez 2025		AMANDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO (Email: adv.amandacarneiro@gmail.com, CPF: 054.179.031-59) assinou este documento por meio do IP 186.212.160.111 localizado em Caldas Novas - Goiás - Brazil
05 dez 2025		CÁSSIA SANTOS SILVA (Email: cassia@dux.adm.br, CPF: 930.159.761-68) visualizou este documento por meio do IP 138.94.187.2 localizado em Aparecida de Goiânia - Goiás - Brazil
05 dez 2025		CÁSSIA SANTOS SILVA (Email: cassia@dux.adm.br, CPF: 930.159.761-68) assinou este documento por meio do IP 138.94.187.2 localizado em Aparecida de Goiânia - Goiás - Brazil
05 dez 2025		Gustavo Antônio Heráclio Cabral Filho (Email: gustavo@dux.adm.br, CPF: 008.870.971-03) visualizou este documento por meio do IP 177.200.38.155 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
05 dez 2025		Gustavo Antônio Heráclio Cabral Filho (Email: gustavo@dux.adm.br, CPF: 008.870.971-03) assinou este documento por meio do IP 201.2.76.56 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
05 dez 2025		RENATA PESSOA DA SILVA (Email: pessoa.renataadv@gmail.com, CPF: 119.898.937-83) visualizou este documento por meio do IP 170.247.80.50 localizado em Angra dos Reis - Rio de Janeiro - Brazil
05 dez 2025		RENATA PESSOA DA SILVA (Email: pessoa.renataadv@gmail.com, CPF: 119.898.937-83) assinou este documento por meio do IP 170.247.80.50 localizado em Angra dos Reis - Rio de Janeiro - Brazil
05 dez 2025		Paulo Henrique De Oliveira Lopes (Email: paulohol20@gmail.com, CPF: 010.282.061-94) visualizou este documento por meio do IP 45.181.73.184 localizado em Formosa - Goiás - Brazil
05 dez 2025		Paulo Henrique De Oliveira Lopes (Email: paulohol20@gmail.com, CPF: 010.282.061-94) assinou este documento por meio do IP 45.181.73.184 localizado em Formosa - Goiás - Brazil
05 dez 2025		Caroline Rodrigues de Sousa Morgado (Email: sgadv.033@sobralguzzoadv.com.br, CPF: 419.757.198-40) visualizou este documento por meio do IP 179.93.105.127 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
05 dez 2025		Caroline Rodrigues de Sousa Morgado (Email: sgadv.033@sobralguzzoadv.com.br, CPF: 419.757.198-40) assinou este documento por meio do IP 179.93.105.127 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
05 dez 2025		Wellington Galdino (Email: wellgal1973@gmail.com, CPF: 477.471.531-04) visualizou este documento por meio do IP 177.200.37.82 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
05 dez 2025		Wellington Galdino (Email: wellgal1973@gmail.com, CPF: 477.471.531-04) assinou este documento por meio do IP 177.200.37.82 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
05 dez 2025		Rubia Graciela De Paula (Email: rub.graciela@gmail.com, CPF: 036.132.569-08) visualizou este documento por meio do IP 191.38.246.239 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
05 dez 2025		Rubia Graciela De Paula (Email: rub.graciela@gmail.com, CPF: 036.132.569-08) assinou este documento por meio do IP 191.38.246.239 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

